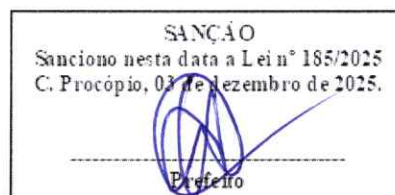




LEI Nº 185/2025
DATA: 03/12/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

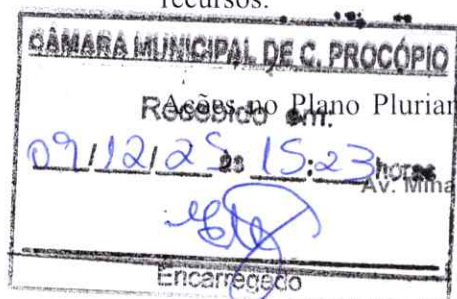
a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação:

06.000	Fundo Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
06.001.10.301.7.2442-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		70.000,00
06.001.10.301.7.2442-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		180.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior têm origem de excesso de arrecadação nas fontes de recursos.



Art. 3º - Fica incluída, ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio, para o Quadriênio de

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: 0800-090-05-08 - CEP 86300-003
www.cornelioprocopio.pr.gov.br



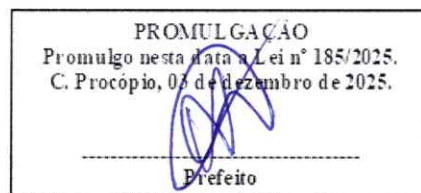
2022-2025, e ao Anexo IV do Plano Plurianual 2026-2029, a ação nº 2.442 – Emenda de Comissão de Saúde.

				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.442	Município	1	Emenda de Comissão de Saúde	Custeio	10	301	301	Serviços	2022	100%	-	-	-
				Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	250.000,00	-	250.000,00
											250.000,00	-	250.000,00
											250.000,00	-	250.000,00

Art. 4º - Fica incluída, no exercício financeiro de 2025, a ação nº 2.442 – Emenda de Comissão de Saúde ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 108/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária de 2026:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.442	Emenda de Comissão de Saúde	Município	Serviços	00301	250.000,00
Total					250.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN
Assinado de forma digital por ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município